



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Educação a Distância – EAD / UESB

Fone: (77) 3425-9308 – uesbvirtual@uesb.edu

EDITAL Nº 054/2017

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES VIRTUAIS CURSOS DE LICENCIATURA A DISTANCIA (PARFOR): PEDAGOGIA E COMPUTAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições do **processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para candidatos de Tutoria a distância, na condição de bolsistas**, para os Cursos de Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Computação oferecidos na modalidade a distância, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observando as disposições das Resoluções nº 64, de 13/12/2007, nº 26, de 05/06/2009, nº 16, de 08/06/2010, e nº 08, de 30/04/2010, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) do Ministério da Educação (MEC), das Portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e Portaria nº 02, de 10 de abril de 2013, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo seletivo de Tutoria a distância, responsáveis pelo apoio à aprendizagem dos professores cursistas, para os Cursos oferecidos na modalidade a distância pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB.

1.2. Os tutores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4. O candidato deverá estar ciente das atribuições, competências e habilidades dos tutores, conforme orientações descritas neste Edital.

1.5. O tutor que, mesmo aprovado, não desempenhar suas funções no exercício de tutoria, conforme as diretrizes propostas pelas coordenações será, automaticamente, desligado do Programa de Tutoria.

1.6. O desenvolvimento das atividades, por parte do tutor selecionado, bem como o recebimento da bolsa não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a UESB.

1.7. A validade do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

2.1. Ao Tutor a Distância compete desenvolver as seguintes atribuições:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- g) elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- h) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- i) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção, de que trata o presente Edital, objetiva a formação de cadastro de reserva para tutores.

3.2. Os aprovados deverão ser convocados assim que o projeto esteja aprovado nas instâncias superiores da UESB, observando o número de vagas que será disponibilizado, de acordo com as necessidades da Instituição.

4. DO PERÍODO DE ATUAÇÃO

O tutor selecionado atuará pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo a bolsa ser renovada por mais 12 (doze) meses, observando os itens 1.5 e 12.4, bem como o prazo de validade deste Edital.

5. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA TUTOR A DISTÂNCIA

A Seleção destina-se ao candidato que apresente o perfil e atenda aos requisitos necessários para o desenvolvimento de cada uma das atividades, de acordo com as especificações descritas nos subitens a seguir:

5.1. O candidato deverá estar vinculado (comprovadamente) ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* de instituição pública, reconhecido pela CAPES.

5.2. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano no exercício de docência em sala de aula, não sendo considerada experiência de estágio de qualquer natureza.

5.1.1. O candidato a tutor a distância só poderá efetivar a sua inscrição para a mesma área de conhecimento do seu Curso de graduação (Pedagogia ou Computação).

5.1.2. Dispor de 20 (vinte) horas semanais, com compensação de carga horária entre os dias e turnos da semana e de acordo com o cronograma do Curso, com supervisão da Coordenação de Tutoria de cada Curso.

5.1.5. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais: de formação continuada, planejamento pedagógico e reunião de Coordenação, a serem realizadas dentro da carga horária estabelecida.

5.1.6. Apresentar declaração de que não possui bolsa de fomento, exceto bolsa de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado ou doutorado.

5.1.7. Ter disponibilidade para viagens de formação e treinamento, sendo que, no ato de

convocação para o exercício da tutoria, será exigida uma declaração assinada nesses termos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: **18 e 19 de abril de 2017.**

6.2. A inscrição será realizada unicamente através do sistema de inscrição, que estará disponível, para consulta, na página da UESB (www.uesb.br).

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6.4. O candidato deve estruturar seu Currículo *Vitae* conforme os critérios dos requisitos (item 5) e os itens do Barema, Anexo único deste Edital.

6.5. A UESB não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção para cadastro de reserva será realizado através de Prova de Títulos, conforme Barema (Anexo Único deste Edital).

7.2. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, na seguinte ordem:

1. maior idade;
2. experiência docente no ensino;
3. maior titulação;
4. experiência na modalidade a distância.

7.3. Os aprovados para a função de Tutor a Distância serão classificados, de acordo com a pontuação e convocados por ordem de classificação, conforme a necessidade dos Cursos.

7.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60 (sessenta) pontos, nota 6,0 (seis)**, tendo em vista o Barema (Anexo Único deste Edital).

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

8.1. As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as seguintes datas.

Inscrição - (em www.uesb.br)	18 e 19/04/2017
Entrega documentação da Prova de Títulos	18 e 19/04/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado de classificação (em www.uesb.br)	27/04/2017
Período recurso – Feito presencialmente na secretaria da EAD UESB	28/04/2017 - das 09h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (em www.uesb.br)	04/05/2017

8.2. A entrega de documentação da prova de títulos será feita na EaD/UESB, localizada no endereço abaixo, quando o candidato deverá apresentar cópias e originais para serem autenticados pela EAD-UESB, cabendo apresentar apenas aqueles que serão analisados para fins de pontuação do Barema, **não serão aceitos documentos via Correios.**

- Endereço da EaD / UESB:
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Campus de Vitória da Conquista – Bahia – Estrada do Bem Querer, Km 4
Módulo da Biblioteca Central - 1º Andar

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.2. A divulgação da lista de classificados será feita através do site www.uesb.br, no dia **27 de abril de 2017**.

9.1. O candidato terá 01 (um) dia útil (**28 de abril de 2017**) após a divulgação do resultado de classificação para recursos junto a Coordenação da EAD, que serão analisados por comissão especificamente designada para tal.

9.3. A O resultado final, em ordem de classificação, será divulgado através do site www.uesb.br, no dia **04 de maio de 2017**, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE).

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato aprovado e convocado deverá entregar, na EAD-UESB, os originais e cópias para a devida autenticação, pelo setor competente da UESB, dos seguintes documentos: Diploma de Graduação, Histórico Escolar, e maior pós graduação, RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição e Comprovante de Residência, assim como apresentar o Termo de Disponibilidade de carga horária para o desempenho de suas funções.

10.2. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará na desclassificação imediata do candidato, sendo, conseqüentemente, convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

10.3. Após conferência da documentação, o candidato deverá preencher a Ficha de Cadastro e assinar o Termo de Compromisso da UAB.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CAPES.

11.2. O valor mensal da bolsa corresponde, atualmente, a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

11.3. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de acordo com as Leis Federais nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.502, de 11/07/2007.

11.4. O pagamento da bolsa ficará condicionada ao cumprimento das atribuições especificadas no cronograma e no regulamento dos Cursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo,

eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.3. Os candidatos estão cientes de que se trata de um processo seletivo simplificado de cadastro de reserva e de que não haverá nenhuma relação de trabalho entre os tutores e as instituições.

12.4. O setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do tutor a distância que não cumprir com suas atribuições.

12.5. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até 03 (três) meses a partir da data de divulgação dos resultados, e, findo o prazo, serão incinerados.

12.6 O Anexo Único a este Edital encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Educação a Distância da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e pela Comissão específica da seleção.

Vitória da Conquista, BA, 12 de abril de 2017

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 054/2017

BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR - média aprovação: 6,0 (seis) ou 60 (sessenta) pontos.

STRICTO SENSU (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos	Máximo de 10 pontos
LATO SENSU (Especialização)	Na área de tecnologia: 05 pontos Em outra área: 2,5 pontos	Máximo de 05 pontos
TEMPO DE ATUAÇÃO NO MAGISTÉRIO	2,5 pontos por semestre <hr/> -	Máximo de 35 pontos
EXPERIÊNCIA COM AS TECNOLOGIAS APLICADAS À EDUCAÇÃO	Como tutor: 03 pontos para cada 10 horas – Máximo de 30 pontos ----- Como cursista: 02 pontos para cada 10 horas – Máximo de 20 pontos.	Máximo de 50 pontos

~~FFSBRffhfgfhgfhgfhgfhgfhghkghjkFUNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA~~

OBSERVAÇÃO: O candidato deve estruturar seu Currículo *Vitae* conforme os critérios dos requisitos (item 5) e os itens do Barema, Anexo Único deste Edital.